

'p. 10.

Sociedade de Imigração do Porto Alegre, 18
de Novembro de 1886. - Ilm. e Exm. Sr. - Em
officio de 5 de Janeiro deste anno, off. n.
28 (copia n. 1), teve a directoria desta Asso-
ciação a honra de dirigir-se ao Presidente
da Provincia, que era então o Exm. Desem-
bargador Henrique Pereira de Lucena,
apresentando os razões pelas quaes enten-
dia de inclinar-se a urgencia que fosse
sustada a venda em hasta publica, de
ordem do Ministerio a cargo de N. Ex., das
terras junto ao Arroio dos Três Irmãos,
adquiridas por diversos colonos em com-
pra feita la Tristan José Monteiro.

Aquella Desembargador, como se vê
do officio por copia n. 2, tomando em
consideração a representação desta
sociedade, resolveu em 19 do citado mez
sujectar a materia a decisão de N. Ex. e
mandar suspender a arrematação pu-
blica, já annunciada.

Publicado que foi no "Jornal do Commer-
cio" desta Capital o referido officio n. 28
de 5 de Janeiro, o cidadão Tristan José
Monteiro dirigiu a esta Associação o
que adduzimos na copia n. 3. Datado
de 16 de Janeiro, os foi recebido na Capi-
tal em 13 de Março por circumstancia
que nos é estranha.

Expondo com a ora habitual franqueza
a verdade dos acontecimentos em rela-
ção a essas terras compradas e bene-
ficiadas pelos 21 colonos, cujos nomes

constam da relação a merea ao já mencio-
nado officio n. 28 de 5 de Janeiro, pediu o
Sr. Tristão José Monteiro a designação de
lugar, dia e hora em que pudessem apresen-
tar-se para provar, com os documentos
em seu poder, toda a plenitude de seu
direito de propriedade sobre as terras que
tracpassam aos sobeditos colonos.

Esta Associação respondeu-lhe com o
officio por copia sob n. 4.

Com effeito, em sessão da directoria
realizada a 20 de Março, compareceu o
Sr. Tristão José Monteiro e fez perante os
socios presentes a exposição cabal e
documentada do direito perfeito que lhe
assietta de fazer venda aos colonos
de pedacos de terra de sua incontestavel
propriedade.

Esta sociedade, que a principio mos-
trara-se indecisa acerca desse mesmo
direito, sentiu-se na obrigação de dirigir
ao Sr. Tristão José Monteiro o officio por
copia n. 5, em homenagem á evidencia
com que esse cidadão affirmára a ho-
nestidade de suas transacções com
os colonos.

Tendo em seguida tomado assento na
Assembleia Provincial o Presidente desta
sociedade Sr. Carlos von Rosenitz, que,
segundo o periodo legislativo, embarcou
para a Europa, onde ainda se acha,
foi até agora, por inadvertencia, preterido
o dever, que agora cumprimos, de expor

Toda a questão a V. Ex. a fim de que o go-
verno Imperial fique habilitado a jul-
gar em definitiva com sciencia certa
de tudo quanto occorreu.

Requeramos a V. Ex. as seguraneas
de nossa distincta estima e perfeita
consideração.

A V. Ex. o dr. Conselheiro Alfredo Ro-
drigues Fernandes Chaves, Ministro e
Secretario d'Estado interino dos Affe-
cios da Agricultura, Commercio e
Obras Publicas. — O Vice-Presidente
Antonio Soares Amaya de Guzman. —
O 1.º Secretario Aurelio de Pittencourt.

Conforme.

O 1.º Secretario
Aurelio de Pittencourt.